



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 446/GA/GAI**

**Faculdade de Economia**

**Ano letivo 2022/2023**

**Mudança de par instituição/corso**

**1º Ciclo**

**Licenciatura em Economia**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase:

1º ano curricular: 12 vagas

Restantes anos: 3 vagas

**NOTA:** A aprovação destas vagas está dependente do despacho orientador para a fixação de vagas, no ano letivo 2022/2023, que venha a ser publicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e que poderá, consequentemente, sofrer alterações.

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não tem.

### **3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 1 de julho a 12 de agosto de 2022

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

1. Podem requerer a mudança de par instituição/corso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/corso e não o tenham concluído;
  - b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito do regime geral de acesso (19 Matemática A);
  - c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, no ano letivo 2022/2023, no âmbito do regime geral de acesso (Provas de Ingresso: 95 pontos em 200).
2. Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

3. Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º -A do Decreto -Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

4. Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a condição de admissão estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas específicas fixadas para o curso, desde que devidamente autorizada pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Para obter esta autorização será necessário:

- apresentar requerimento ao Presidente Conselho Científico da FEUC - onde constem os dados que entenda necessários, para uma melhor apreciação do pedido, para o e-mail: [gbdiretora@fe.uc.pt](mailto:gbdiretora@fe.uc.pt) (preferencialmente assinado);

5. Para os estudantes internacionais a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito do referido Concurso Especial de Acesso.

6 - Os exames a que se refere a alínea b) do nº 1 e o nº 3 do presente artigo, podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

a) Média dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito do regime geral de acesso ou a média das provas utilizadas nos casos previstos nos n.ºs 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso, (Ponderação 90/100);

b) Motivação do candidato no novo percurso académico tendo em conta a aptidão vocacional demonstrada pela adequação dos objetivos de formação aos objetivos do curso a que candidata. A redação da carta de motivação é critério de desempate, nos casos em que dois ou mais candidatos disputem o último lugar disponível, (Ponderação 10/100).

### **6. Documentação necessária:**

- Auto-declaração (fazer download), sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições que impedem a candidatura a este concurso e de que está na posse dos pré-requisitos, caso sejam exigidos. A Auto-declaração deverá ser assinada manualmente conforme documento de identificação pessoal (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos internacionais);
- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior do curso de origem em como não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes provenientes de um curso da UC e candidatos provenientes de universidades estrangeiras);
- Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais/provas específicas para o curso a que concorre (Ficha ENES) ou documento que a substitua de acordo com os n.ºs 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso de abertura; (OBRIGATÓRIO);
- Documento comprovativo em como está ou esteve inscrito numa instituição de ensino superior e não concluiu o curso que serve de base a esta candidatura (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros).

**NOTA:** Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

## **7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: 697€ (valor sujeito a alteração após aprovação do orçamento de estado).
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

## **8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

## **9. Avaliador(es):**

- Luís Filipe Gens Moura Ramos;
- Maria da Conceição Costa Pereira.

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

### 10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação.
- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- Apresentação da candidatura: Online no site:  
<https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos (excepto a FICHA ENES), até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: E-mail: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 17 de março de 2022.

A Vice-Reitora,

Cristina Albuquerque

Im0332\_09